



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0429/23.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Santana, que visa denominar Praça José Fernando de Gouveia, o espaço público inominado situado na Avenida Raimundo de Magalhães, altura do número 5262, Distrito de Pirituba.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado, consoante será demonstrado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo às fls. 72/78, “a área indicada não se enquadra como praça, uma vez que nela não se identificam elementos que propiciem a permanência de pessoas ou atividades de lazer e recreação comunitária, apenas elementos paisagísticos em área pública entre as duas pistas da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães entre trânsito de veículos”.

Ademais, ainda em conformidade com o informado por órgão técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – Divisão de Logradouros e Edificações, a importância, localização e tamanho e demais características da área indicada não justifica a sua identificação, aplicando-se o que preconiza do art. 3º do Decreto 49.346/08 que reza:

Art. 3º Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização na malha viária da Cidade.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:



III – as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação”.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,